

EDITAL PROGRAD 84/2018

INTERCÂMBIO ACADÊMICO

SELEÇÃO UNIFICADA PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL COLÔMBIA / ESPANHA / ITÁLIA / MÉXICO / PORTUGAL

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de Intercâmbio Acadêmico no 2º semestre de 2018 (setembro 2018 a fevereiro 2019), com isenção de taxas acadêmicas, em universidades com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo estudantes da UEL regularmente matriculados em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 3 do Edital Prograd 84/2018 e que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.2 O candidato ao intercâmbio deve estar matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo, bem como cumprir os demais requisitos do Art. 4º da Resolução CEPE nº 47/2017.
- 1.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico durante o período do intercâmbio.
- 1.4 Terá prioridade o candidato de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, Mobilidade Acadêmica, Licenciaturas Internacionais, Bolsa Santander e outros programas semelhantes.
- 1.5 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.
- 1.6 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE nº 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programa de Mobilidade Acadêmica.

1.7 Deverão ser observadas as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via Protocolo na **SAUEL (Protocolo Geral da UEL)**, direcionadas a Prograd, nos períodos especificados no quadro "Datas e Prazos" conforme item 6 deste Edital Prograd 84/2018, até às 17h59 de 25/05/2018, por meio do protocolo dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Candidatura disponível em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd/mobilidade indicando **01 (uma)** instituição para realização do intercâmbio;
- b) Histórico escolar (disponível no Portal do Estudante),
- c) Registro de matrícula (disponível no Portal do Estudante)
- d) Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) – não documentado.

2.2 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.1 do Edital Prograd 84/2018 implicará em desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.3 Caberá ao candidato buscar nos sites das instituições (disponíveis em <http://www.uel.br/ari/pages/acordos/acordos-vigentes.php>) os dados para preenchimento do contrato de estudos do Formulário de Candidatura, tais como: endereço do setor de relações internacionais, calendário acadêmico, período letivo, cursos disponíveis e disciplinas ofertadas no próximo semestre.

2.4 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

Parágrafo Único: nesta fase do processo de candidatura a isenção de taxas acadêmicas não será necessário protocolar os programas das disciplinas e sistema de avaliação. Os documentos serão solicitados apenas aos candidatos selecionados.

3 DAS VAGAS

3.1 O candidato deverá indicar a instituição na qual deseja realizar o intercâmbio, observando os requisitos específicos de aceite de cada universidade.

Instituição	País	Vagas ^a	Benefícios ^b	Requisitos
Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	05	Isenção de taxas acadêmicas	
Universidad de Salamanca	Espanha	01 ^d	Isenção de taxas acadêmicas	Demonstrar conhecimento na língua espanhola
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	03 ^c	Isenção de taxas acadêmicas	B1 de espanhol (intermediário)

Universidad de Vigo	Espanha	04	Isenção de taxas acadêmicas	
Sapienza Università di Roma	Itália	04	Isenção de taxas acadêmicas	Italiano ou inglês.
Universidade de Roma Tor Vergata	Itália	03	Isenção de taxas acadêmicas	Italiano ou inglês.
Universidad Iberoamericana Ciudad de México	México	02	Isenção de taxas acadêmicas	
Universidad Veracruzana	México	02	Isenção de taxas acadêmicas	
Universidade do Algarve	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do último ano letivo
Universidade da Beira Interior	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do último ano letivo
Universidade de Coimbra	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas.	Exceto estudantes do último ano letivo
Universidade de Évora	Portugal	03	Isenção de taxas acadêmicas.	Exceto estudantes do último ano letivo

3.2 Caberá ao candidato buscar nos sites das universidades indicadas no item 3.1 do Edital Prograd 84/2018, a fim de verificar se há cursos e disciplinas compatíveis com seu curso e série na UEL para o preenchimento do contrato de estudos.

3.3 Caberá ao candidato observar as restrições de aceite informadas na tabela de vagas e no item 3.4 do Edital Prograd 84/2018.

3.4 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas de isenções de taxas acadêmicas, com as seguintes restrições:

- a. As vagas são ofertadas de acordo com texto dos acordos entre instituições para usufruírem da isenção das taxas acadêmicas. Dúvidas específicas de cada acordo deverão ser sanadas com o Setor de Cooperação Internacional da ARI por email cooperação@uel.br
- b. O benefício de isenção de taxas acadêmicas não implicará na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula. Os valores variam para cada instituição e deverão ser consultados nos respectivos sites.
- c. A Universidade de Santiago de Compostela possui algumas restrições de aceite para determinados cursos. Limites específicos, além de serem sujeitos à avaliação na Faculdade: Medicina (2 por universidade / ano letivo); Odontologia (1 por universidade / ano letivo); Comunicação audiovisual (2 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a

Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio); Jornalismo (4 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio). Estudos sujeitos a decisão prévia do centro: - Licenciatura em Trabalho Social e todas as disciplinas de mestrado. Restrições específicas para medicina / Ciências da saúde: restrições em disciplinas clínicas.

- d. A Universidade de Salamanca A Universidade de Salamanca possui algumas restrições de aceite para determinados cursos. Não aceitarão candidaturas para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia. No curso de Comunicação Audiovisual, um ou dois alunos de cada universidade serão admitidos para receber inscrições, até completar a cota estabelecida pela Faculdade de Ciências Sociais.

4 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1 O período de seleção e julgamento será o contido no item 6 deste Edital.
- 4.2 A seleção dos candidatos para as 36 (trinta e seis) vagas disponíveis neste Edital Prograd 84/2018 será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) considerando a maior média aritmética dentre os candidatos.
- 4.3 A classificação será por média aritmética acumulada, até a terceira casa decimal.
- 4.4 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: lattes.cnpq.br), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado

OUTRAS ATIVIDADES	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

4.5 Caso seja necessário o desempate, o candidato será contatado por email para fornecimento dos documentos citados no item 4.3 do Edital Edital Prograd 84/2018.

4.6 As atividades constantes no currículo *Lattes* não comprovadas, quando solicitado ao candidato, não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela Quadro de Vagas, em data informada no item 6 deste Edital Prograd 84/2018, nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e da Prograd (www.uel.br/prograd)

5.2 Os candidatos classificados serão contatados por email indicado no formulário de candidatura para demonstrar interesse pela vaga no dia 29/05/2018.

5.3 Os candidatos não selecionados poderão participar do intercâmbio na qualidade de pagantes para as instituições que assim permitirem, arcando com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas, além dos demais custos com moradia, transporte, alimentação e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.

6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	15/05/2018 a 25/05/2018
Julgamento	28/05/2018
Resultado	29/05/2018
Interesse pela vaga e entrega de documentação por email.	29/05/2018 e 30/05/2018

7 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

7.1 Apresentar-se a PROGRAD, antes da viagem, com cópias da carta de aceite e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.

7.2 Apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de

mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.

- 7.3 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- 7.4 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 7.5 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL, conforme Art. 13 da Resolução CEPE 47/2017.
- 7.6 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexando: histórico das notas obtidas no intercâmbio, programa das disciplinas solicitadas na equivalência e sistema de avaliação da instituição onde realizou o intercâmbio e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.
- 7.7 Toda documentação para Equivalência de disciplinas deverá ser protocolada em cópia da versão original (idioma realizado) e versão traduzida para a Língua Portuguesa, conforme Art. 14 da Resolução CEPE 47/2017.

8 DO FINANCIAMENTO

- 8.1 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas, porém serão responsáveis pelos custos com moradia, transporte, alimentação, seguro médico, para acidentes, morte e repatriação e outros gastos pessoais.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 15 de maio de 2018.



Profa. Ms. Sueli Fatima Consolini,
Diretora de Apoio a Ação Pedagógica.



Prof. Dr. Adriano Luiz da Costa Farinasso,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.